



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes Departamento de Teorias
Linguísticas e Literárias



EDITAL Nº 030/2025-DTL

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Departamento, e no site www.dtl.uem.br, no dia 08/08/2025.

Fábio Carneiro Barbosa,
Secretário

O Prof. Dr. Alexandre Villibor Flory, Chefe Adjunto do Departamento de Teorias Linguísticas Literárias do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, faz publicar

Considerando a Resolução nº 064/2001-CEP;
Considerando a Portaria nº 008-A/2025-DTL;
Considerando o Documento nº 118/2025-DAA-Expediente;
Considerando o Documento nº 121/2025-DAA-Expediente;
Considerando o Documento nº 122/2025-DAA-Expediente;
Considerando o Documento nº 125/2025-DAA-Expediente;
Considerando o Documento nº 126/2025-DAA-Expediente;
Considerando o Documento nº 127/2025-DAA-Expediente;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar os resultados apresentados pela Banca de Avaliação de Revisão de Provas, nomeada pela Portaria nº 008-A/2025-DTL.

Atividade 1: Análise sintática, tradução e inversão de números das frases 60 a 68 do exercício 6 do Material 2 (Valor máximo: 1,5 pontos)

Juliana Abigail Ribeiro da Silva RA 143854	NOTA: 1,1
Gabriela Wismek Alves Corrêa RA 143153	ATIVIDADE NÃO ENTREGUE
Evalyn Frota da Silva RA 135942	NOTA: 0,9
Maria Clara Menegaldi Belmiro RA 143135	NOTA: 0,8
Kauã Batista de Oliveira França RA143273	NOTA: 1,2
Alana Bonomo Pelegrini RA145540	ATIVIDADE ENTREGUE FORA DO PRAZO

Atividade 2: *Curriculum Litterarium* (Valor máximo: 2,0 pontos)

Juliana Abigail Ribeiro da Silva RA 143854	NOTA: 2,0
Gabriela Wismek Alves Corrêa RA 143153	ATIVIDADE NÃO ENTREGUE
Evalyn Frota da Silva RA 135942	NOTA: 2,0
Maria Clara Menegaldi Belmiro RA 143135	NOTA: 2,0
Kauã Batista de Oliveira França RA143273	ATIVIDADE ENTREGUE FORA DO PRAZO
Alana Bonomo Pelegrini RA145540	Nota: 2,0

Art. 2º: A Ata completa redigida pela banca avaliadora segue em anexo a este Edital.

Publique-se,

Maringá, 08 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Alexandre Villibor Flory

***Chefe adjunto do Departamento
de Teorias Linguísticas e Literárias -***

ATA DE REVISÃO DE PROVA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, das 13h30min. às 15h, no auditório do Bloco G34, *campus* sede da UEM, reuniram-se as professoras Dra. Eliane Batista, Dra. Aldineia Cardoso Arantes da Silva e Dra. Larissa Walter Tavares de Aguiar, indicadas pela Portaria 008/2025-DTL, para finalizar os trabalhos de revisão da prova de Língua Latina (13468-31) ministrada pelo professor Ms. Paulo Barbosa, referente à avaliação do segundo bimestre do ano letivo de 2025. O pedido de revisão foi feito por 06 alunos matriculados na disciplina e todos apresentaram as mesmas razões para seu pedido (contido nos protocolos 118/2025-DAA, 121/2025-DAA, 122/2025-DAA, 125/2025-DAA, 126/2025-DAA e 127/2025-DAA).

A banca se reuniu, inicialmente, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, das 14h às 15h30min., no auditório do Bloco G34, *campus* sede da UEM, para dar início ao processo de revisão. Naquele momento, verificando a documentação encaminhada para a banca, percebemos a falta de algumas avaliações de aprendizagem referentes aos protocolos 121/2025-DAA, 126/2025-DAA e 127/2025-DAA, bem como notamos que não havia nenhuma anotação ou correção do professor especificando o erro ou a inconsistência das respostas dos alunos, nem a atribuição das notas.

Ante o exposto, esta banca solicitou ao docente da disciplina, via Chefia do DTL, que encaminhasse, o mais breve possível, as avaliações faltantes e a comprovação que justificasse a ausência dos envios, bem como as atividades corrigidas e com notas atribuídas no próprio documento, para que, dessa forma, fosse possível dar continuidade aos trabalhos da banca de revisão de prova.

Atendendo à solicitação da banca, o Professor Paulo Barbosa, no dia vinte e oito de julho, encaminhou os documentos para a análise.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, das 14h às 15h, no auditório do Bloco G34, *campus* sede da UEM, esta banca se reuniu para dar sequência aos trabalhos de revisão. Mediante a documentação enviada pelo Professor Paulo Barbosa, pudemos perceber que no dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, data da avaliação da aprendizagem requerida para revisão, houve a solicitação de outra atividade avaliativa. Diante desse fato, ou seja, duas verificações de aprendizagem entregues no mesmo dia, essa banca achou por bem solicitar ao Professor, via Chefia do DTL, que encaminhasse as outras avaliações, a fim de que não houvesse dúvida sobre qual atividade estaria sob o pedido de revisão, uma vez que essa informação não foi especificada no requerimento feito pelos alunos. Atendendo à solicitação da banca, o Professor Paulo Barbosa, no dia quatro de agosto, encaminhou as outras atividades avaliativas para a análise.

A partir disso e considerando que os pedidos dos discentes atendem ao contido no Art. 26 da Resolução 064/2011- CEP (tratar-se de uma avaliação escrita) e no Art. 27 (quanto ao direito de recorrer da nota, quanto à conformidade no prazo e quanto à exposição dos motivos), esta banca deu sequência aos seus trabalhos.

Os pedidos incidem todos sobre as mesmas avaliações de aprendizagem entregues no dia vinte de junho de dois mil e vinte e cinco, via *Classroom*. A primeira atividade de Língua Latina encaminhada pelo Professor para a banca consistia de nove exercícios de “Análise sintática, tradução e inversão de números das frases 60 a 68 do exercício 6 do Material 2”, com valor de 1,5, no total. A segunda atividade intitulada *Curriculum Litterarium* solicitava aos acadêmicos que fizessem “um resumo dos conhecimentos científicos e culturais dos últimos quatro anos, ligados à escola ou não, destacando assuntos de cultura clássica se identificados”, com valor de 2,0, no total. No entendimento dos requerentes, houve “divergência entre o conteúdo cobrado e a ementa da disciplina”, “atribuição arbitrária de notas” e “omissão dos critérios avaliativos”. Os requerentes pedem, então, a revisão dos trabalhos.

No que se refere à divergência entre o conteúdo cobrado e a ementa da disciplina, mediante a documentação enviada pelo Professor, percebemos que o conteúdo da primeira avaliação de aprendizagem corresponde ao Programa da Disciplina de Língua Latina, portanto, essa justificativa não procede, pois os exercícios de análise sintática, tradução para o Português e inversão de número de frases são comuns à prática do Latim.

Com relação aos itens atribuição arbitrária de notas e omissão dos critérios avaliativos, percebemos que, de fato, não há uma clareza sobre os critérios de correção, ou seja, os

valores atribuídos para cada questão, tornando difícil a compreensão dos alunos diante das notas apresentadas na correção do Professor. Mesmo diante desse fato, não há inconsistência entre o valor total da atividade (1,5) e as notas atribuídas, considerando os desvios, bastante comuns, cometidos pelos alunos de Latim na realização dos exercícios.

Sobre a falta das avaliações de aprendizagem referentes aos protocolos 121/2025-DAA, 126/2025-DAA e 127/2025-DAA, nos documentos enviados pelo Professor, ele justifica, mediante apresentação de prints do *Classroom*, que a acadêmica Gabriela Wismek Alves Corrêa (121/2025-DAA) não entregou a atividade; o acadêmico Kauã Batista de Oliveira França (126/2025-DAA) teve a atividade reconsiderada pelo Professor após envio por e-mail e a acadêmica Alana Bonomo Pelegrini (127/2025-DAA) enviou a atividade depois do horário estabelecido, sendo desconsiderada.

Diante do exposto, causou-nos estranhamento o pedido de revisão de prova por parte dessas discentes, já que suas atividades não foram corrigidas e, portanto, não tinham sequer notas atribuídas.

Sobre a segunda atividade requerida pelo Professor Paulo Barbosa, o *Curriculum Litterarium*, no que se refere à divergência entre o conteúdo cobrado e a ementa da disciplina, percebemos que a mesma não se apresenta totalmente adequada para ser objeto de avaliação de aprendizagem, uma vez que a disciplina tem como ementa o “Estudo da estrutura essencial da Língua Latina e prática de sua morfossintaxe”, e o seu Programa abrange conteúdos como Prosódia, Morfologia e Sintaxe da Língua Latina. Ainda que o conteúdo “Fundamentos históricos e culturais clássicos” faça parte do Programa da disciplina, esses devem ser vistos relacionados ao aspecto linguístico, mediante a prática do Latim. Pela proposição da atividade, consideramos que ela deveria ter mais um caráter diagnóstico acerca das experiências anteriores de leitura dos acadêmicos e não figurar como uma avaliação, com valor 2,0, sobrepondo-se, inclusive, à atividade específica de Língua Latina, com valor 1,5. Além disso, por se tratar de alunos do primeiro ano do Curso de Letras e por estarem, no segundo bimestre, ou seja, iniciando a trajetória acadêmica e os estudos de Língua Latina, possivelmente, ainda não tenham embasamento teórico para poderem relacionar suas experiências de leitura com elementos da Cultura Clássica. Sendo assim, a atividade requerida seria mais adequada para uma disciplina de Literatura e, particularmente, para a disciplina de Prática de Extensão de Cultura Clássica, cuja ementa é o “Estudo dos fundamentos da Cultura Clássica em face de sua presença no mundo contemporâneo”, com enfoque na produção literária dos autores clássicos e sua relação com a modernidade.

Com relação aos itens atribuição arbitrária de notas e omissão dos critérios avaliativos, na segunda atividade avaliativa, verificamos que, mesmo diante da situação exposta anteriormente, as notas atribuídas, em sua maioria, tiveram o valor integral.

Sobre a falta das avaliações de aprendizagem referentes aos protocolos 121/2025-DAA e 126/2025-DAA, nos documentos enviados pelo Professor, ele justifica, mediante apresentação de prints do *Classroom*, que a acadêmica Gabriela Wismek Alves Corrêa (121/2025-DAA) também não entregou a segunda atividade e o acadêmico Kauã Batista de Oliveira França (126/2025-DAA) enviou a segunda atividade fora do prazo, sendo desconsiderada.

Com base nesse cenário, a banca analisou as atividades de verificação de aprendizagem e chegou aos seguintes resultados, como segue abaixo:

ATIVIDADE 1: Análise sintática, tradução e inversão de números das frases 60 a 68 do exercício 6 do Material 2

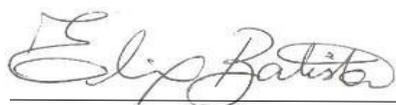
Juliana Abigail Ribeiro da Silva RA 143854	NOTA: 1,1
Gabriela Wismek Alves Corrêa RA 143153	ATIVIDADE NÃO ENTREGUE
Evalyn Frota da Silva RA 135942	NOTA: 0,9
Maria Clara Menegaldi Belmiro RA 143135	NOTA: 0,8

Kauã Batista de Oliveira França RA143273	NOTA: 1,2
Alana Bonomo Pelegrini RA145540	ATIVIDADE ENTREGUE FORA DO PRAZO

ATIVIDADE 2: *Curriculum Litterarium*

Juliana Abigail Ribeiro da Silva RA 143854	NOTA: 2,0
Gabriela Wismek Alves Corrêa RA 143153	ATIVIDADE NÃO ENTREGUE
Evalyn Frota da Silva RA 135942	NOTA: 2,0
Maria Clara Menegaldi Belmiro RA 143135	NOTA: 2,0
Kauã Batista de Oliveira França RA143273	ATIVIDADE ENTREGUE FORA DO PRAZO
Alana Bonomo Pelegrini RA145540	NOTA: 2,0

Assinam a presente ata as Professoras componentes da banca nomeadas abaixo:



Dra. Eliane Batista (membro)



Dra. Aldineia Cardoso Arantes (membro)



Dra. Larissa Walter Tavares de Aguiar (membro)
